

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8755/PMC/2026.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Estudo Técnico Preliminar, em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento essencial de planejamento, destinado à identificação e análise da necessidade administrativa, à demonstração do interesse público envolvido, bem como à adequada definição do problema a ser solucionado e da solução mais eficiente. Tem, ainda, por finalidade evidenciar a viabilidade técnica e econômica da medida pretendida, fornecendo os elementos indispensáveis à elaboração do Projeto Básico e/ou Termo de Referência, quando verificada sua pertinência.

2.2. O presente documento integra a fase preparatória do processo administrativo, configurando relevante mecanismo de governança, planejamento e controle, voltado à promoção da eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos. Para tanto, contempla a identificação da demanda administrativa, a análise da viabilidade e razoabilidade da solução proposta, o levantamento e a avaliação das alternativas disponíveis no mercado, a verificação de eventuais impactos ambientais, a adequada caracterização do objeto, bem como a estimativa de custos, dentre outros elementos necessários à instrução processual.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade delimitar, de forma clara, objetiva e precisa, o objeto a ser licitado, apresentando os subsídios técnicos indispensáveis à regular instrução do processo administrativo. Busca-se, assim, viabilizar a instauração de procedimento que conduza à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

3. UNIDADES DEMANDANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST.

Prefeitura Municipal de Cacoal “Complexo Beira Rio –Genésio Lima” – Rua São Francisco nº 3143 - Bairro Industrial. CEP: 76.963-490

Contatos institucionais: (69) 3443:800 - nfp.cacoalro@gmail.com



4. DIRETRIZES QUE NORTERÃO OS ESTUDOS TÉCNICOS

4.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa esse processo de aquisição segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Algumas destas que podem ser relevantes incluem:

- **LEI Nº 14.133/2021** – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2023** – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- **LEI Nº 13.709/2018** - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.
- **LEI Nº 3.696/PMC/2016** – DISPÕE DO TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.350/PMC/2019;
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** - INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014;
- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO-CONTRAN;
- CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB.
- **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 18/1986** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROCONVE;

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA.

5.1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de prover a unidade requisitante meio de transporte adequado ao pleno exercício de suas atividades de políticas públicas, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços à sociedade.

5.1.2. A necessidade contínua de deslocamento das equipes técnicas para a execução de ações socioassistenciais, realização de atendimentos externos, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias referenciadas pela unidade, inclusive nas comunidades



localizadas na zona rural do Município de Cacoal.

5.1.3. O veículo contribuirá diretamente para a melhoria da logística e mobilidade da equipe técnica, proporcionando maior agilidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

5.1.4. Além disso, a demanda visa assegurar condições adequadas para execução das atividades institucionais desenvolvidas pelo **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, fortalecendo a política pública de assistência social no âmbito municipal.

5.1.5. Destaca-se ainda que a aquisição será custeada por meio de recurso proveniente de EMENDA PARLAMENTAR Nº43310004/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL CRISTIANE LOPES, e modificações conforme autorização formalizada através do **ofício nº 062/2026/GDCL** (ID1131567), aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução Nº 01/CMAS/2026, (anexo ao processo ID 1131551), para aquisição de veículo destinado ao fortalecimento e ampliação dos atendimentos realizados pelo CRAS.

5.2. JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

5.2.1. A presente aquisição possui relevante interesse público, considerando que o veículo será utilizado no fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

5.2.2. A disponibilização de veículo será utilizado nos atendimentos realizados pela equipe técnica do Cras, especialmente nas visitas domiciliares, acompanhamentos à familiares, busca ativa e atendimentos realizados na zona rural do Município de Cacoal.

5.2.3. A iniciativa contribuirá diretamente para a ampliação e fortalecimento das ações socioassistenciais, assegurando melhores condições para execução das atividades institucionais e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO DEMANDADO.

6.1. O levantamento de mercado foi realizado, em observância às diretrizes da fase preparatória da contratação pública.



6.2. O referido levantamento foi conduzido com base em critérios técnicos e objetivos, considerando práticas correntes do setor, disponibilidade de fornecedores, modelos de execução adotados pela Administração Pública e parâmetros de eficiência, economicidade e viabilidade operacional.

6.3. Nesse contexto, foram identificadas e analisadas as alternativas potencialmente aplicáveis, as quais se mostram passíveis de apreciação pela Administração, permitindo a adequada comparação entre diferentes abordagens de atendimento da necessidade administrativa. Tal providência visa subsidiar a tomada de decisão, assegurando a seleção da solução mais vantajosa, em consonância com o interesse público e com os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6.4. DETALHAMENTO DA PROSPECÇÃO MERCADOLÓGICA:

6.4.1. Dessa forma, procedeu-se ao levantamento de mercado, com o objetivo de analisar opções para o atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos como custo, eficiência, durabilidade, disponibilidade, manutenção e impacto orçamentário.

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE COMERCIAL LEVE ZERO QUILÔMETRO:

Consiste na aquisição de veículo tipo picape, novo, zero quilômetro, por meio de procedimento licitatório. Essa solução possibilita a incorporação do bem ao patrimônio público, assegura garantia de fábrica, maior vida útil, previsibilidade de custos e melhor adequação às necessidades permanentes da Administração.

Vantagens:

- Incorporação do bem ao patrimônio público;
- Maior vida útil do veículo;
- Garantia de fábrica, reduzindo custos iniciais com manutenção;
- Melhor adequação às necessidades permanentes da Administração;
- Maior previsibilidade de custos a longo prazo;
- Possibilidade de customização conforme a finalidade institucional.

Desvantagens:



- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Responsabilidade pela manutenção após o período de garantia.
- Custos com seguro automotivo.
- Depreciação (diminui o tempo de vida útil do veículo).

SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE COMERCIAL LEVE.

Consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículo, incluindo conforme o contrato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro e assistência técnica. Embora reduza o desembolso inicial, essa alternativa pode apresentar maior custo global ao longo do tempo e não resulta na incorporação do bem ao patrimônio público, sendo mais indicada para demandas temporárias.

Vantagens:

- Menor custo inicial;
- Possibilidade de substituição do veículo em caso de falhas mecânicas;
- Manutenção, seguro e assistência geralmente incluídos no contrato;
- Flexibilidade contratual para atendimento de demandas temporárias.

Desvantagens:

- Maior custo global quando analisado a médio e longo prazo;
- Ausência de incorporação do bem ao patrimônio público;
- Dependência contínua do fornecedor contratado;
- Menor flexibilidade para adaptações específicas no veículo.

6.5. ANÁLISE COMPARATIVA SOB A ÓTICA DO CUSTO, RISCO E TEMPESTIVIDADE:

6.5.1. SOLUÇÃO 01 – A aquisição de veículo novo para atender o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e sua equipe técnica em visitas domiciliares a famílias em vulnerabilidade social é uma solução a ser considerada:

Primeiramente, porque a aquisição de veículo novo para trafegabilidade proporciona maior confiabilidade e segurança para os servidores e para a população que depende dos serviços prestados pela administração municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social



e Trabalho-Semast.

Sob o aspecto econômico: Veículo novo tende a ter menor probabilidade de falhas mecânicas e exige menos manutenção, o que reduz os custos com reparos e assegura a continuidade das operações/visitas sem interrupções. A longo prazo, a aquisição de veículo novo pode representar uma economia significativa.

No que se refere aos riscos, a aquisição exige elevado investimento inicial, impactando significativamente os recursos do erário municipal. Além disso com tempo de uso, aumentaria os custos adicionais com manutenção, e substituição dos equipamentos e peças. Outro fator relevante é a depreciação que diminui o tempo de vida útil do veículo.

Quanto à tempestividade, a aquisição pode demandar maior tempo na fase de planejamento, especialmente na elaboração do orçamento estimado e definição detalhada das especificações técnicas e impactar a celeridade do processo licitatório.

SOLUÇÃO 02 –Embora o aluguel de veículos para atender a equipe técnica em visitas domiciliares do Cras possa parecer uma solução prática, muitas vezes ele acaba se tornando mais caro do que a aquisição. **Isso porque sob o aspecto econômico,** a longo prazo, os custos com locação podem superar os gastos com a compra e manutenção do veículo, o que torna essa opção financeiramente menos vantajosa.

Em relação aos riscos, a gestão dos contratos de locação pode trazer riscos, pois exige um controle rigoroso sobre o uso, a manutenção e a devolução dos veículos. Quando a administração pública não possui uma estrutura de gestão eficiente, isso pode resultar em desperdício de recursos e em um controle deficiente dos veículos alugados.

Quanto à tempestividade, Ao recorrer à locação, a administração pública fica à mercê da capacidade e da disposição dos fornecedores, o que pode ser arriscado caso as empresas contratadas não consigam cumprir com suas obrigações em tempo hábil e de forma satisfatória.

6.6. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

6.6.1. Após a análise das alternativas disponíveis dos riscos e benefícios concernente a demanda, conclui-se que a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO**



PICAPE COMERCIAL LEVE 0 KM configura a solução de maior viabilidade técnica, jurídica e econômica para atender à necessidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas operacionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando garantir o suporte logístico necessário à execução dos serviços e ações socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão.

7.2. O veículo será utilizado para o transporte de servidores, equipes técnicas e, quando necessário, usuários atendidos pela política de assistência social, possibilitando a realização de visitas domiciliares, ações de busca ativa, acompanhamento familiar, deslocamentos para atividades comunitárias, participação em eventos institucionais e demais atividades inerentes às atribuições do CRAS.

7.3. A aquisição de veículo apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que proporciona maior segurança, confiabilidade, disponibilidade operacional e economicidade, reduzindo gastos com manutenção corretiva e minimizando a ocorrência de interrupções na prestação dos serviços em decorrência de falhas mecânicas.

7.4. A solução deverá contemplar a compra de 01 (um) veículo 0 km em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, observando requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, eficiência, garantia de fábrica e atendimento às normas de trânsito e regulamentações vigentes.

7.5. A aquisição possibilitará o fortalecimento da estrutura operacional do CRAS, contribuindo para a ampliação da capacidade de meio de transporte e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assegurando, continuidade na prestação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município.

8. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.1. De acordo com o art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo



parcelamento da solução sempre que viável e economicamente vantajoso para a administração devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.1.2. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de atender a necessidade das secretarias participantes da pretensa licitação.

8.1.3. A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

9. QUADRO RESUMO, METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS ADOTADA E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO AO CUSTO TOTAL ESTIMADO

| DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO | | | | | |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE COMERCIAL LEVE (MONOBLOCO), ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, COM 04 (QUATRO) PORTAS DE ACESSO LATERAL INDEPENDENTE E CAPACIDADE HOMOLOGADA PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) OCUPANTES.</p> <p>COR EXTERNA PREDOMINANTEMENTE BRANCA.</p> <p>MOTORIZAÇÃO COM ALIMENTAÇÃO POR COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL) E SISTEMA DE</p> | UND | 01 | R\$ 139.232,50 | R\$ 139.232,50 |



| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>INJEÇÃO ELETRÔNICA. POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 95 CV E TORQUE MÍNIMO A PARTIR DE 12,0 KGFM. TRANSMISSÃO MECÂNICA MANUAL OU AUTOMÁTICA. DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA.</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 550 KG E VOLUME MÍNIMO DA CAÇAMBA DE 650 LITROS.</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS.</p> <p>DIMENSÕES DE REFERÊNCIA MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 4.400 MM, DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS DE 2.710 MM, LARGURA DE 1.720 MM E ALTURA DE 1.550 MM. SISTEMA DE SEGURANÇA EQUIPADO COM FREIOS ABS, AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS E ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, ALÉM DOS DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E CTB. CONFORTO INTERNO COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO INTERNO E BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO. EQUIPADO INTEGRALMENTE COM OS ITENS DE</p> | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



| | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| | <p>SÉRIE ORIGINAIS CONSTANTES NO CATÁLOGO COMERCIAL DO FABRICANTE.</p> <p>GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS COM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA OPERANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE DOCUMENTADO E COM O 1º EMPLACAMENTO REALIZADO EM NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, COM TODAS AS TAXAS E ENCARGOS CORRELATOS QUITADOS INTEGRALMENTE POR CONTA DA CONTRATADA.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 139.232,50 |

9.1. DETALHAMENTO QUANTO A METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS E CONCLUSÃO DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.1.1. O procedimento de pesquisa e formação da estimativa de preços observou os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os critérios e metodologias para a obtenção de preços de referência nas contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

9.1.2. A metodologia adotada para o levantamento de mercado baseou-se na utilização combinada de pesquisa eletrônica e pesquisa direta junto ao mercado local, contemplando a consulta a pessoas jurídicas que exercem atividades compatíveis com o objeto pretendido. A pesquisa eletrônica foi realizada por meio de fontes públicas e especializadas <https://www.bancodepreços.com.br/>, permitindo a obtenção de referências atualizadas, enquanto a pesquisa direta possibilitou a coleta de informações junto a fornecedores atuantes na região, assegurando maior aderência à realidade local.

9.1.3. Destaca-se que a coleta de dados foi direcionada ao maior número possível de



fornecedores, com vistas à ampliação da base de consulta de preços, conferindo maior robustez, confiabilidade e representatividade aos valores levantados. Tal procedimento visa garantir que a estimativa de preços reflita, de forma fidedigna, as condições praticadas no mercado, em observância aos princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

9.1.4. O objeto demandado não se amolda aos artigos de luxo, nos termos contidos no art.20 da Lei nº 14.133/21.

9.1.5. O custo estimado perfaz **R\$ 139.232,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Trinta e dois reais e Cinquenta centavos)**. Sendo que este valor constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Administração Pública obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não consumo total do valor registrado.

9.2. HISTÓRICO/MEMÓRIA DE CONSUMO:

9.2.1. Cumpre registrar que a unidade demandante não apresentou informações relativas ao histórico de consumo ou aquisições de anos anteriores. De acordo com informação no Documento de Formalização de Demanda - DFD, a estimativa de consumo e o dimensionamento da presente demanda foram definidos com base na necessidade de viabilizar a execução da Emenda Parlamentar nº 43310004/2025 de autoria da Deputada Federal Cristiane Lopes, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

9.2.2. Na inexistência de histórico de consumo específico, a memória de cálculo fundamenta-se em critérios técnicos, projeções de demanda, capacidade operacional da Administração e objetivos institucionais a serem atendidos, assegurando estimativa razoável, proporcional e compatível com a finalidade pública da contratação

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO/NÚMERO DO PLANO DE AÇÃO DA REFERIDA EMENDA | INVESTIMENTO ESTIMADO/EMPREGADO |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| EMENDA PARLAMENTAR Nº 43310004/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA FEDERAL CRISTIANE LOPES | Valor total estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). |



10. REQUISITOS LEGAIS, NORMATIVOS E TÉCNICOS APLICÁVEIS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA

10.1. Para a pretensa execução, aplicar-se-á o conjunto de requisitos legais e normativos subsecutivos, os quais devem nortear todas as etapas do fornecimento e o posterior recebimento dos objetos:

- **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2023** - Regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Cacoal/RO, devendo ser observado para a correta instrução processual.
- **LEI FEDERAL Nº 8.078/1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** - Aplicável subsidiariamente no que concerne à garantia legal, vícios do produto e responsabilidade civil do fornecedor, sem prejuízo da garantia contratual mínima exigida no Termo de Referência.
- **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)** - Lei nº 9.503/1997, que define as normas gerais de circulação, conduta e as características obrigatórias dos veículos.
- **RESOLUÇÕES DO CONTRAN** - Especialmente as que tratam de equipamentos obrigatórios, tais como cintos de segurança, airbags frontais, sistema de freios ABS, encostos de cabeça e sistemas de sinalização luminosa e refletiva.
- **PORTARIA SENATRAN Nº 1.211/2022** - E demais normas atualizadas que regulamentam a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo eletrônico (CRLV-e) e do Documento de Segurança para fins de emplacamento.
- **RESOLUÇÕES CONAMA E PROGRAMA PROCONVE** - Exigência de conformidade com os limites vigentes de emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores.

10.2. REQUISITOS TÉCNICOS:

10.2.1. O Veículo deverá estar enquadrado nos padrões de proteção ambiental exigido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores;

10.2.2. O veículo deverá ser emplacado em nome do Município de Cacoal juntamente com a



Nota Fiscal do produto, do (s) Certificado de Registro e Licenciamento do (s) Veículo (s) - CRLV e do Certificado de Registro do Veículo – CRV, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura de Cacoal;

10.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso, além de todos os itens e acessórios obrigatórios pelo CONTRAN.

10.3. Da Garantia manutenção e Assistência Técnica:

10.3.1. O veículo ofertado deverá possuir assistência técnica dentro do estado de Rondônia na distância de até 300 km do município de Cacoal - RO. Sendo esta condição justificada pelo ato dispendioso no deslocamento/transporte do veículo até a cidade sede da assistência técnica;

10.3.2. A garantia deverá ser de no mínimo de 03 (três) anos a contar da entrega do veículo.

11. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

11.1. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1.1. Registre-se que, após análise das condições administrativas, operacionais e estruturais envolvidas, não foram identificadas providências prévias indispensáveis à implementação da solução pretendida. Verifica-se que a Administração dispõe dos meios necessários e suficientes para o imediato prosseguimento dos procedimentos cabíveis, inexistindo condicionantes que demandem adequações preliminares específicas.

11.1.2. Dessa forma, conclui-se que a execução poderá ser iniciada oportunamente, em consonância com o planejamento estabelecido, não havendo óbices de ordem técnica, administrativa ou logística que impeçam o regular desenvolvimento das etapas subsequentes do processo.

11.2. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

11.2.1. Para a presente demanda, verifica-se a existência de vinculação e complementaridade com outros procedimentos administrativos destinados à estruturação global e ao pleno funcionamento do veículo, especialmente no que se refere às demais contratações necessárias

tais como (seguro, manutenção e combustível).

11.2.2. Contudo, tais procedimentos tramitam em processos administrativos distintos unicamente por razões de organização administrativa, segregação procedimental e melhor gerenciamento das contratações públicas, não configurando, por si só, impedimento à execução do presente objeto.

11.2.3. Dessa forma, conclui-se que a presente demanda integra um conjunto coordenado de ações voltadas à viabilização da aquisição, mantendo compatibilidade técnica e administrativa com os demais processos correlatos, os quais seguem tramitação própria e autônoma, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento e da organização administrativa.

12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E ALINHAMENTO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

12.1. Atesta-se que, consoante as informações exaradas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), oficializado pela Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho - SEMAST, A presente demanda não consta na projeção inicial do Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Secretaria- SEMAST em virtude de realinhamento de atribuições operacionais realizado, por se tratar de emenda parlamentar.

12.2. Ainda que não exista a projeção específica no plano anual da pasta, ressalta-se que o objeto possui estrito alinhamento com as diretrizes orçamentárias vigentes, estando devidamente amparado pelas leis orçamentárias que subsidiam o exercício em curso.

12.3. Ademais, verifica-se que, nos termos dos elementos consignados no referido documento, a demanda apresenta plena compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes, notadamente com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), encontrando-se alinhada às ações governamentais e à correspondente previsão de recursos orçamentários necessários à sua execução.

12.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de Emenda Parlamentar nº 43310004/2025 de autoria da Deputada Federal Cristiane Lopes, consignados no orçamento desta Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho-Semast, conforme detalhamento constante da tabela subsequente:

| |
|-----------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------|



| | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL |
| AÇÃO PROGRAMÁTICA | GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMAST |
| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 09.001.08.122.0002.2.031 |
| ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DA DESPESA | 4.4.90.52.00.00 |
| FONTE | 2.7060100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| REDUZIDO | 392 |
| VALOR | R\$ 150.000,00 |

13. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes aplicáveis à execução do objeto.

13.1.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para que a execução do objeto não resulte em qualquer forma de degradação ao meio ambiente.

13.2. DETALHAMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS:

13.2.1. A aquisição e utilização de veículo automotor podem gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes na atmosfera, geração de resíduos provenientes de manutenções periódicas e descarte futuro de componentes automotivos, tais como pneus, baterias, óleos lubrificantes e filtros.

13.2.2. Para mitigar as emissões de gases poluentes, é fundamental optar por modelo de carro com tecnologia mais eficiente em termos de queima de combustível e, se possível, priorizar aquele que atende a normas de emissões rigorosas.

13.2.3. Em relação à logística reversa, deve-se estabelecer um plano para o desfazimento e reciclagem do automóvel ao final de seu ciclo de vida. Isso pode incluir a parceria com concessionárias e fabricantes que ofereçam programas de retorno dos veículos para reciclagem, garantindo que componentes como metais, plásticos e outros materiais sejam adequadamente reaproveitados.

13.2.4. Adicionalmente, é importante promover a conscientização entre os cidadãos sobre a



importância da reciclagem e do descarte correto de resíduos provenientes dos automóveis. Com campanhas educativas, pode-se estimular comportamentos sustentáveis alinhados ao objetivo da administração pública de fomentar uma cultura ambientalmente responsável.

13.2.5. Diante disso, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas acima descritas, não representando impedimento à realização da contratação, considerando sua importância para a continuidade e melhoria dos serviços prestados pelo CRAS à população.

14. DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS

14.1. Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o demonstrativo dos resultados pretendidos deve levar em consideração a promoção da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em complemento a isso, o TCU, define que os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de eficácia, eficiência, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.

14.2. Com a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro para atendimento das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pretende-se alcançar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços socioassistenciais prestados à população do município.

14.3. A contratação visa proporcionar melhores condições de deslocamento para as equipes técnicas, permitindo a ampliação e o fortalecimento das ações de acompanhamento familiar, visitas domiciliares, busca ativa, atendimentos externos e demais atividades desenvolvidas no âmbito da proteção social básica.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Garantir maior disponibilidade de transporte para a execução das atividades do CRAS;
- Ampliar a capacidade de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;



- Assegurar maior agilidade nos deslocamentos das equipes técnicas para áreas urbanas e rurais do município;
- Promover maior segurança e conforto aos servidores durante a realização de suas atividades externas;
- Reduzir custos relacionados à manutenção corretiva e paralisações decorrentes de problemas mecânicos, comuns em veículos com elevado tempo de uso;
- Contribuir para a continuidade e regularidade da prestação dos serviços socioassistenciais;
- Melhorar a eficiência operacional das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social;
- Fortalecer a capacidade institucional do CRAS para execução das políticas públicas de assistência social.

14.4. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados à população, promovendo maior efetividade no atendimento das demandas sociais e garantindo melhores condições para o cumprimento das atribuições institucionais do CRAS.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. À luz das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras empreendidas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução delineada revela-se adequada e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, evidenciando compatibilidade com os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como plena aderência às disposições da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos.

15.2. Diante do conjunto fático e técnico analisado, resta demonstrado que a solução proposta se apresenta tecnicamente idônea, economicamente vantajosa e administrativamente exequível, atendendo aos requisitos de interesse público e à melhor alocação de recursos. Assim, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à elaboração dos

artefatos da fase preparatória, culminando na instauração do competente procedimento licitatório e, ulteriormente, na formalização do ajuste administrativo.

Cacoal/RO, 22 de junho de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
CLEIDE CAETANO
ASSESSOR TÉCNICO EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS - NFP
MATRÍCULA Nº 4071

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
THAYNARA GALTER
CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS - NFP
PORTARIA Nº 506/NFP/PMC

Em face de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a consistência das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras realizadas, o signatário competente manifesta sua **APROVAÇÃO INTEGRAL** do referido instrumento.

Reconhece-se que as informações inerentes à demanda pleiteada encontram-se devidamente subsidiadas, estruturadas e fundamentadas, restando evidenciada a viabilidade da solução proposta, bem como sua adequação ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, aprova-se o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização do ajuste administrativo pretendido.



NFP
NÚCLEO DE FORMAÇÃO
DE PROCESSO



PREFEITURA DE
CACOAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE]
GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
DECRETO N. 0333/PMC/2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0e0f5d0-770-441b-bad5-617f91e1810 - Página 19/19



Prefeitura Municipal de Cacoal “Complexo Beira Rio –Genésio Lima” – Rua São Francisco nº 3143 - Bairro Industrial. CEP: 76.963-490
Contatos institucionais: (69) 3443:800 - nfp.cacoalro@gmail.com